

UF	Informações a respeito da situação em cada UF na gestão da quarentena COVID-19						
	Escolas públicas e privadas	Serviços (academias, salões de beleza, etc)	Comércio não essencial	Particularidades	Amparo Legal	Coleta Informação	
AC	<b>PREVISÃO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS EM 2021.</b> <b>AULAS A DISTÂNCIA A PARTIR 22/06.</b> Escola em Casa que consiste no fornecimento de educação básica gratuita com videoaulas , audioaulas e acesso a plataforma digital para todos os alunos do Estado do Acre. A transmissão das aulas será feita pelo canal Amazon Sat e rádios Aldeia e Difusora Acreana, além da plataforma educ.see.ac.gov.br. Em Cruzeiro do Sul as audioaulas serão transmitidas também pela rádio FM verdes Florestas, uma parceria da SEE com a Diocese.		Academias , salões de beleza são liberadas com restrições em alguns municípios do Estado apartir de dia 02/07.	Na fase amarela, podem reabrir: restaurantes, bares, pizzarias, sorveterias e outros estabelecimentos similares com 50% da capacidade; teatros, cinemas e apresentações culturais, como também evento religiosos, com 30% da capacidade. Lojas de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, comunicação, informática, áudio, vídeo e colchonarias podem continuar funcionando com todos os protocolos sanitários e aumentando a capacidade limitada de 30% para 60%, além de delivery e drive-thru. O aumento da capacidade também é válido para lojas de materiais de construção, empresas e obras do ramo da construção civil e demais estabelecimentos como olaria, cerâmicas, serraaria, marcenarias marmoraria. Feiras livres, comércios de rua, ambulantes e outros também seguem abertos seguindo as orientações de segurança. Para hotéis, shoppings, salões de beleza e motéis a capacidade de funcionamento também aumentou de 30% para 60%. motocicletas; lojas de auto peças; oficinas mecânicas; serviços de manutenção veicular em geral; borracharias; serviços de guincho; estabelecimentos de higienização veicular; hotéis; pousadas e similares.	A Fica determinada, a partir de 20 de abril de 2020, a <b>obrigatoriedade de utilização de máscaras faciais.</b> _____Pacto Acre sem Covid e prorroga prazos previstos no decreto nº 5496 , onde têm a finalidade de viabilizar a harmonia entre o desenvolvimento econômico, o direito de proteção à saúde e valores sociais do trabalho.	Decreto nº 5496 de 20/03/2020. Decreto nº 5668 de 02/04/2020. Decreto nº 5812 de 17/04/2020. Decreto nº 5966 de 18/05/2020. Decreto nº 6056 de 29/05/2020. Decreto nº 6150 de 12/06/2020. Decreto nº 6206 de 22/06/2020.	14/10 11h48.
	Decretado estado de calamidade pública até 31/12/2020.						
AP	Fechados Feiras Reabertas de 06h às 18h		Após quase 3 meses com frota reduzida em função das medidas de restrição de circulação e isolamento social, o transporte coletivo em Macapá volta a atender com 100% da frota a partir desta terça-feira (16) com o início do plano de flexibilização das atividades comerciais. A expectativa da prefeitura é que com o aumento na frota, que tem cerca de 200 veículos, seja reduzida a possibilidade de lotação dos veículos e consequentemente as aglomerações para evitar os riscos de contágio pelo novo coronavírus.	O governo do Amapá criou um comitê estratégico para avaliar o retorno das aulas presenciais - suspensas desde março em razão da pandemia da Covid-19. Uma das possibilidades - anunciada nesta sexta-feira (9) - é que alunos do 3º ano do ensino médio sejam os primeiros a retornar às escolas ainda em 2020, devido ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A proposta ainda será avaliada. O que se sabe é que as escolas que desejarem retomar as atividades vão precisar apresentar, de maneira individual, um protocolo de segurança para avaliação. Se aprovado, devem seguir regras rígidas de controle e higiene. Algumas escolas da rede estadual já têm instaladas pias logo na entrada para os alunos lavarem as mãos. Também estão sendo instalados equipamentos de higienização com álcool em gel. Mas a retomada das aulas presenciais ainda é um processo lento, que deve seguir critérios rígidos, e tudo vai ser avaliado por esse comitê.	Decreto nº 1414 20.03 Decreto nº 1497 03.04 Decreto n 1539 de 18/04/2020 Decreto N 1616 de 03 de maio de 2020 Decreto Nº 1614 de 01 de maio de 2020. Decreto N 1726 de 15 de maio de 2020 - Decreto 1790 de 30 de maio de 2020 Decreto nº 1809 de 02 de junho DE 2020. DECRETO Nº 1878 DE 12 DE JUNHO DE 2020. Decreto nº 1897 de 15 de junho de 2020.	14/10 09h15	
AM	<b>AULAS AUTORIZADAS PARA INICIAR DE FORMA GRADUAL APARTIR DO 10/08.</b> A volta às salas de aula será de maneira gradativa e híbrida, segundo o Governo. Os primeiros a retornarem no dia 10 de agosto - são os estudantes do Ensino Médio regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Dia 24 de agosto, retornam os alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).		Abertura de igrejas, lojas maçônicas, templos religiosos e similares. Liberados apartir de 29/06/2020 , Cabelereiros , barbearias e outras atividades de tratamento de estética e beleza; academias e similares;	Para quem frequenta os centros comerciais vai se deparar com um ambiente totalmente diferente, a começar pelo horário reduzido, além disso, os estabelecimentos terão que seguir normas e protocolos de segurança como uso de máscaras, aferição da temperatura e a utilização de álcool em gel, além de cuidados com a higiene, comunicação com os clientes e ainda obedecer distanciamento de 1,5 m entre um cliente e outro, além de controle de acesso ao local. Liberados apartir de 29/06/2020 , lojas de artesanatos e souvenires; comércio varejista de doces, balas , bombons e semelhantes; comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; comércio varejista de armas e munições; stands de vendas de imobiliárias; reabertura dos parques e espaços públicos e atrações turísticas; além de Feiras do produtor organizadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS).	<b>Obrigatório o uso de máscaras.</b> <b>PLANO DE REABERTURA POR CICLO</b> <b>2º Ciclo (em adição às atividades essenciais em funcionamento - início em 15 de junho)</b> • Lojas de informática, comunicação, telefonia e materiais e equipamentos fotográficos; • Lojas de brinquedos; • Livrarias e Papelarias; • Lojas de departamentos e magazines; • Restaurantes, cafés, padarias e fast-food, para consumo no local; • Comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; • Lojas de eletrodomésticos, áudio e vídeo; • Comércio de animais vivos; • Comércio de bijuterias e semijoias; • Comércio especializado de instrumentos musicais e acessórios; • Comércio de equipamentos de escritório; • Escritórios Contábeis; • Escritórios de Imobiliárias; • Assistência Técnica de eletrônicos, eletrodomésticos e demais itens; • Bancas de jornais e revistas em espaços internos. . Eventos realizados em "drive-in" liberado apartir de 19/06/20 esse decreto é valido para shows, palestras, filmes e apresentações culturais. . Abertura a partir do dia 22 de junho das policlínicas para consultas e atendimentos . • O TERCEIRO CICLO ESTÁ PREVISTO PARA O DIA 29/06.Pessoas do grupo de risco só poderão voltar a trabalhar nessas atividades também a partir de 29 de junho. . O QUARTO CICLO COMEÇA HOJE DIA 06/07/20. . Abertura de bares; . Ampliou horários em academia de ginástica; . Definiu datas para retorno do futebol estadual; . Adiou o retorno 'sd stividades de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus;	Decreto nº 42.145 de 31/03/2020. Decreto nº 42.185 de 14/04/2020. Decreto nº 42.216 de 21/04/2020. Decreto nº 42.247 de 30/04/2020. Decreto nº 42.278 de 13/05/2020. Decreto nº 42.330 de 28/05/2020. Decreto nº 42.411 de 19/06/2020. Decreto nº 42.460 de 03/07/2020. Decreto nº 42.526 de 20/07/2020. Decreto nº 42.550 de 24/07/2020.	14/10 11h48.
PA	Suspensas	Reabertos	A reabertura foi chamada de "Projeto Retoma Pará", que prevê volta de atividades econômicas, medidas de distanciamento controlado e protocolos para reabertura gradual de estabelecimentos. Estão revogados os decretos anteriores de nº 729 e nº 777.	- A Secretaria de Saúde do Pará (Sespa) confirmou nesta segunda-feira (12) mais 38 casos de Covid-19 e uma morte. Agora são 237.996 casos e 6.657 óbitos no estado. Segundo a Sespa, foram quatro casos e nenhum óbito nos últimos sete dias, além de 34 casos e um óbito de dias anteriores. O Pará possui, até então, 222.620 recuperados, 26.843 casos descartados e 82 casos em análise. Em relação à ocupação de leitos na rede estadual, o Pará tem 24.2% dos leitos clínicos e 50.18% das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) ocupados. De acordo com a Sespa, já foram realizados 376.259 testes rápidos e 52.884 testes de PCR para Covid-19, até então.		14/10 09h15	
RO	Por enquanto o decreto prevê suspensão das aulas	O secretário-chefe da Casa Civil, José Gonçalves da Silva Junior, anunciou	Restaurantes e lanchonetes, exceto self-service, lojas de	Segunda Fase – distanciamento social seletivo – será mantido o funcionamento das	Decreto nº 24.919 de 05/04/2020.	14/10	

	<p>até 1º de setembro, podendo o decreto ser prorrogado por igual período.</p> <p><b>Aulas suspensas até o dia 03 de novembro de 2020 conforme novo decreto.</b></p>	<p>nesta segunda-feira (13) que Porto Velho vai entrar na Fase 3 de distanciamento social. Essa nova fase inicia na quarta-feira (15) e é chamada de "abertura comercial seletiva". Desde o dia 1º de julho a capital estava na fase 1, de distanciamento social ampliado. Com isso, apenas os serviços essenciais puderam funcionar. Com a migração para a Fase 3, na próxima quarta-feira, vários setores comerciais e instituições poderão reabrir. São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• açougues, panificadoras, supermercados e lojas de produtos naturais;</li> <li>• atacadistas e distribuidoras;</li> <li>• serviços funerários;</li> <li>• hospitais, clínicas de saúde, clínicas odontológicas, laboratórios de análises clínicas e farmácias;</li> <li>• consultórios veterinários e pet shops;</li> <li>• postos de combustíveis, borracharias e lava-jatos;</li> <li>• oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção em geral;</li> <li>• serviços bancários, contábeis, lotéricas e cartórios;</li> <li>• restaurantes e lanchonetes localizadas em rodovias;</li> <li>• restaurantes e lanchonetes em geral, para retirada (drive-thru e take away) ou entrega em domicílio (delivery);</li> <li>• lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;</li> <li>• lojas de tecidos, armarinhos e avivamento;</li> <li>• distribuidores e comércios de insumos na área da saúde, de aparelhos auditivos e óticas;</li> <li>• hotéis e hospedarias;</li> <li>• segurança privada e de valores, transportes, logística e indústrias;</li> <li>• comércio de produtos agropecuários e atividades agropecuárias;</li> <li>• lavanderias, controle de pragas e sanitização; e</li> <li>• outras atividades varejistas com sistema de retirada ( drive-thru e take away) e entrega em domicílio (delivery);</li> <li>• corretoras de imóveis e de seguros;</li> <li>• concessionárias e vistorias veiculares;</li> <li>• restaurantes, lanchonetes, sorveterias e afins para consumo no local;</li> <li>• academias de esportes de todas as modalidades;</li> <li>• shopping centers e galerias;</li> <li>• livrarias e papelerias;</li> <li>• lojas de confecções e sapatarias;</li> <li>• lojas de eletrodomésticos, móveis e utensílios;</li> <li>• lojas de equipamentos de informática e de instrumentos musicais;</li> <li>• relojoarias, acessórios pessoais e afins;</li> <li>• lojas de máquinas e implementos agrícolas;</li> <li>• centro de formação de condutores e despachantes;</li> <li>• salões de beleza e barbearias; e</li> <li>• atividades religiosas presenciais;</li> </ul> <p>Mesmo com a volta seletiva do comércio, funcionários e clientes das empresas precisarão usar máscaras e usar álcool em gel (este último a ser disponibilizado pelo comerciante).</p> <p>Segundo a Casa Civil de Rondônia, na Fase 3 ficarão proibidos de funcionar os estabelecimentos que aglomerem dezenas de pessoas, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• casas de show, bares e boates;</li> <li>• eventos com mais de 10 pessoas;</li> <li>• cinemas e teatros; e</li> <li>• balneários e clubes recreativos;</li> <li>• cursos e afins para pessoas com menos de 18 (dezoito) anos, cursos profissionalizantes e capacitações em instituições públicas;</li> </ul>	<p>equipamentos de informática, óticas. Cultos religiosos podem voltar a ser realizados a partir do dia 2 de maio, respeitando as normas de higiene, limite de ocupação de 30% da capacidade máxima do ambiente, distanciamento entre os fiéis, proibição de contato físico, além da proibição da entrada de pessoas do grupo de risco, crianças, ou infectados pelo vírus.</p>	<p>atividades descritas nesta fase, podendo ser alterada conforme critérios sanitários, de saúde e econômicos;</p> <p><b>Terceira Fase</b> – abertura comercial seletiva – são permitidas todas as atividades com exceção de casas de show, bares, boates, eventos com mais de 10 pessoas, cinemas, teatros, balneários e clubes recreativos, podendo ainda, serem alteradas conforme critérios sanitários, de saúde e econômicos.</p> <p><b>Quarta Fase</b> – prevista a abertura comercial ampliada com prevenção contínua, ou seja, haverá reabertura total com as regras de proteção à saúde coletiva, enquanto houver circulação do vírus sem medida de proteção efetiva (vacina). Libera a partir do dia 26/06 a pesca esportiva com regras sanitárias, onde não poderão se aglomerar mais que 5 pessoas.</p> <p>A partir do dia 01/07, a capital Porto Velho retorna para a Fase 1 do plano de ação todos por Rondônia, devido a taxa de ocupação dos leitos de UTI, que alcançou 80% de capacidade, tornando a retroação obrigatória. Juntamente com Porto Velho, mais 22 municípios também estarão na fase 1.</p> <p>O Decreto nº25.195 diz que a reavaliação dos municípios pode ser feita após sete dias para as cidades que disponibilizarem novos leitos de UTI exclusivos para Covid-19, próprios ou contratados da rede particular. Com isso, será considerada a taxa de ocupação de leitos do município e não a taxa de ocupação da macrorregião correspondente.</p> <p>Inicialmente, no plano de ação "Todos por Rondônia", o estado foi dividido em duas macrorregiões: a de Porto Velho e a de Cacoal, e os municípios eram avaliados pelas macrorregiões que pertenciam.</p> <p>Com o novo decreto, além da avaliação da macrorregião, será levada em conta a situação específica do município, ou seja, a Secretaria de Estado de Saúde (Sesau) atesta a disponibilidade de leitos e o comitê técnico faz o enquadramento do município na fase correspondente.</p>	<p>Decreto nº 24.961 de 17/04/2020. Decreto nº 24.979 de 26/04/2020. Decreto nº 24.999 de 03/05/2020. Decreto nº 25.049 de 14/05/2020. Decreto nº 25.113 de 05/06/2020. Decreto nº 25.114 de 06/06/2020. Decreto nº 25.138 de 15/06/2020. Decreto nº 25.177 de 26/06/2020. Decreto nº 25.195 de 06/07/2020. Decreto nº 25.263 de 30/07/2020. Decreto nº 25.348 de 31/08/2020.</p>	11h48.
RR	<p><b>AULAS SUSPENSAS POR TEMPO INDETERMINADO.</b></p>	<p><b>ABERTO COM RESTRIÇÕES.</b> Os municípios poderão regulamentar as atividades tais como: Cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, casas de shows, boates, galerias de lojas, shopping centers, centros comerciais e outras atividades não essenciais podem funcionar a partir do dia 4 de maio, dependendo de regulamentação das prefeituras.</p>	<p>Liberado comércio delivrey, drive thru, materiais de construção e autopeças.</p>	<p><b>Uso de máscaras obrigatório</b>, as atividades de comércio, indústria e serviços durante a pandemia de Covid-19.</p> <p>O documento recomenda que a população em geral também utilize máscaras quando precisar ir às ruas para exercer atividades ou adquirir produtos, inclusive durante o uso de serviços, como o transporte público.</p> <p>Autoriza o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual no âmbito de Roraima.</p> <p>A Prefeitura de Boa Vista decretou o retorno das atividades presenciais em instituições que ofertam aulas de cursos de idiomas na capital. A medida foi publicada nessa segunda-feira (31), no Diário Oficial do Município, e já está em vigor.</p>	<p>Decreto nº 28.662 de 27/03/2020. Decreto nº 28.694 de 08/04/2020. Decreto nº 28.956 de 18/06/20.</p>	14/10 11h48.

TO	Suspensas até 31.07	Academias reabertas	Supenso por 30 dias o transporte coletivo urbano e rural, bem como o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público e privado, que exceda à metade da capacidade de usuários sentados;	- Aulas Presenciais Conforme o Decreto, a suspensão das aulas presenciais continuará mantida até o dia 31 de outubro, exceto para os alunos da última etapa da educação básica, tanto de instituições públicas quanto particulares. Ou seja, o retorno das aulas presenciais para os alunos da última etapa da educação básica deve ocorrer assim que houver a definição do novo calendário escolar. O Decreto assegura ainda a oferta de aulas na modalidade não presencial para esses alunos. já para as demais séries, ainda não há uma previsão do retorno das aulas presenciais. O Decreto incumbe às instituições responsáveis pela oferta desses ensinos, a responsabilidade de cumprir todos os protocolos de saúde, a serem editados pela Secretaria Estadual de Saúde, com a cooperação da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes. Esses protocolos visam assegurar aos estudantes e servidores a segurança no ambiente educacional, quando do retorno das aulas presenciais após o término da suspensão. Outras medidas complementares deverão ser adotadas pelos municípios, órgãos reguladores dos sistemas de ensino e mantenedoras das instituições privadas, quanto à reorganização dos calendários escolares e o devido retorno às atividades.	Decreto Nº 6072 DE 21/03/2020 Fonte: Correio Brasiliense Brasil Novo Decreto 6.087 de 27/04 Decreto 6.083, de 13 de abril de 2020	14/10 09h15
AL	AULAS SUSPENSAS POR TEMPO INDETERMINADO.	PERMITIDO REABRIR, PORÉM SÓ PODEM RECEBER 75% DA CAPACIDADE TOTAL DE CLIENTES NA CAPITAL DO ESTADO E 50% NAS DEMAIS CIDADES. OS ESTABELECIMENTOS DEVEM AGENDAR HORARIO COM O CLIENTE PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO.	PERMITIDO REABRIR, PORÉM SÓ PODEM RECEBER 75% DA CAPACIDADE TOTAL DE CLIENTES NA CAPITAL DO ESTADO E 50% NAS DEMAIS CIDADES.	O GOVERNO DO ESTADO PERMITIU QUE MACEIÓ AVANCE PARA MAIS UMA FASE DO PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SAINDO DA ETAPA AMARELA (RISCO MODERADO) PARA A AZUL (RISCO MODERADO BAIXO). JÁ OS MUNICÍPIOS DO MÉDIO E ALTO SERTÃO DO ESTADO PERMANECEM NA FASE LARANJA (RISCO MODERADO ALTO), ENQUANTO AS DEMAIS CIDADES PASSAM PARA A FASE AMARELA.	DECRETO Nº 69.624 E DECORRENTES DESTE. Decreto Nº 69700	14/10 11h00
	SUSPENSO ATÉ 25/10	FUNCIONANDO COM HORÁRIOS REDUZIDOS E ATENDENDO METADE DAS PESSOAS QUE COSTUMAM RECEBER.	FUNCIONANDO COM HORÁRIOS REDUZIDOS DE 12H ÀS 20H.	Transporte coletivo intermunicipal proibido em 110 municípios até o dia 25/10.	DECRETO Nº 19.586/2020 27-03 e outros decorrentes deste.	14/10 11h30
	Suspensas até 01.10	Fechados- Salões de beleza e barbearias A partir de 1º de junho poderão funcionar com 30% de sua capacidade Academias, clubes, shows e espetáculos a partir de 20 de julho	Embora Fortaleza esteja na terceira fase do Plano de Retomada das Atividades Econômicas com operação de 100% das cadeias de indústria e comércio, a frota de ônibus na capital cearense segue com o contingente de apenas 70% em circulação. O cenário impõe impasses no cotidiano de quem depende do transporte público. De acordo com a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor), ainda não há previsão sobre o retorno completo.	O decreto de isolamento social do Ceará, que entra em vigor nesta segunda-feira (12), não prevê a retomada de outros setores, conforme anunciou o governador Camilo Santana neste sábado (10). Não haverá mudanças em relação ao último decreto, que permitiu a realização de eventos com até 200 pessoas na macrorregião de Fortaleza. Camilo afirmou que houve aumento no crescimento do número de casos da Covid-19 em algumas áreas do Estado. O anúncio não especificou quais as regiões que tiveram aumento no crescimento de casos. De acordo com uma imagem compartilhada pelo governador, a macrorregião de saúde do Cariri teve alta nas curvas de média de óbitos por dia, de casos confirmados do novo coronavírus e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).	Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, DECRETO Nº33.574 de 05 de maio de 2020. INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Decreto N 33.594 de 20 de maio de 2020 - Prorroga, no município de Fortaleza, a política de isolamento social rígido instituída pelo decreto N 33.574 de 05 de maio de 2020 e dá outras providências. Decreto N 33.627, de 13 de junho de 2020. DECRETO N 33.637, de 27 de junho de 2020. DECRETO N 14.723, DE 28 DE JUNHO DE 2020. DECRETO Nº33.645, de 04 de julho de 2020. DECRETO N 33.693, de 25 de julho de 2020.	14/10 09h15
	SUSPENSO	O decreto apresenta as medidas para a organização pedagógica, planejamento escolar e orientações sanitárias, porém sem dat definida para o retorno.  Governo do Estado tem elaborado uma série de Protocolos Sanitários com orientações para a retomada gradual das atividades econômicas dentro do Plano 'Novo Normal Paraíba'. Todos os serviços estão sendo orientados de acordo com o protocolo de segurança. Nesse link mostra qual a estratégia de retorno a economia nos municípios. <a href="https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/protocolos-sanitarios">https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/protocolos-sanitarios</a>	shoppings centers, exclusivamente para entrega de mercadorias por meio de (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de retirada de mercadorias (drive thru), vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências; as lojas e estabelecimentos comerciais, exclusivamente para entrega de mercadorias (delivery); missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas online, por meio de sistema de drive-in e nas sedes das igrejas e templos, neste caso com ocupação máxima de 30% da capacidade e observando todas as normas de distanciamento social; hotéis, pousadas e similares, exclusivamente para atendimentos relacionados à pandemia do novo coronavírus; estabelecimentos que trabalham com locação de veículos; e treinamentos de atletas profissionais, observando todas as normas de distanciamento social.	"Nesta fase da Pandemia, com a retomada das atividades rotineiras de forma lenta, segura e gradual, é decisivo conter os riscos para disseminação descontrolada da doença. <a href="https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb">https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb</a>	DECRETO Nº 40.169 DE 19/04. DECRETO Nº 40.188 DE 03/05. DECRETO Nº 40.217 DE 02/05. DECRETO Nº 40.242 DE 16/05. DECRETO Nº 40.304 DE 12/06. DECRETO Nº 40.354 DE 10/07.	14/10 12h

REGIÃO NORDESTE	MA	Suspensas até 02/08- Ensino fundamental e médio voltou à distância no dia 30.03	Parcialmente Shoppings reabertos em 15.06	O 'lockdown' ( bloqueio total) dos serviços não essenciais termina neste domingo (17) nos quatro municípios da Grande Ilha de São Luís. Com isso, a partir de segunda-feira (18), entram em vigor as regras que haviam sido impostas no último decreto do governo do Maranhão, divulgado antes do início da medida.Entre as principais mudanças, está a suspensão da declaração de autorização de trânsito para funcionários de serviços essenciais e o rodízio de veículos nas cidades de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.	O Maranhão chegou a 178.890 casos confirmados e 3.876 mortes por Covid-19, informou a Secretaria de Estado da Saúde (SES) no início da noite desta segunda-feira (12). Até o momento, 4.317 casos seguem sob suspeita no estado. Foram registrados 125 casos da doença nas últimas 24 horas. A secretaria também confirmou mais sete mortes em sete municípios maranhenses pelo novo coronavírus. Dos novos casos, 9 foram na Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), 1 em Imperatriz e 35 nos demais municípios do estado.	Decreto 35.660-DE-16-DE-MARÇO-DE-2020, e DECRETO N° 35.6771DE 21 DE MARÇO DE 2020 coletiva virtual 06.04 Decreto N° 35.722 -07.04, Decreto do estado do Maranhão 35.731 de 11 de abril de 2020. Fonte: G1 decreto N°35.831. Decreto n°35.921 de 1º de julho de 2020, Altera o Decreto n° 35.897, de 30 de junho de 2020, que prorroga, até 02 de agosto de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino que especifica, dispõe sobre a retomada das atividades educacionais no Estado do Maranhão, em virtude da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.	14/10 09h15
	PE	- Aulas presenciais SUSPENSAS : - Ensino Superior (até 08 de setembro); - Educação médio da rede pública e privada (de forma gradual a partir de 6 de outubro)	- ABERTURA de salões de beleza, barbearias e similares, atendendo protocolos e higiene e distanciamento - ABERTURA de academias de ginástica (nos municípios que se encontram na 6ª fase do Plano de Convivência com a Covid-19. Recife está inserido)	FUNCIONAMENTO de shoppings, centros comerciais e comércio varejista de rua com circulação de clientes (cumprindo protocolos de higiene, distanciamento, limite de capacidade de clientes) - REABERTURA do comércio no PÓLO DE CONFECÇÕES do Agreste do estado.	- AUTORIZADO desembarque e circulação de tripulantes de navios de carga - Governo do Estado: Plano de Monitoramento e Convivência com a Covid-19 (dividido em fases para a reabertura de atividades econômicas setoriais, seguindo análises dos índices da pandemia no Estado e cumprindo protocolos gerais e específicos de distanciamento e higiene). - ABERTURA do comércio atacadista (com medidas de higiene e distanciamento) - RETOMADA de consultas, diagnósticos e cirurgias eletivas nas redes públicas e privadas (com protocolos de higiene, distanciamento e atendimento escalonado) - ABERTURA a partir de 20.06 de praias, parques e calçadões de Recife e região metropolitana (com medidas de distanciamento) - AUTORIZADAS atividades esportivas individuais nos clubes sociais e espaços públicos, como praias, parques e orlas. - RECIFE libera banho de mar e abertura de quiosques nas praias a partir de 16.07 * RECIFE: 9ª FASE DO PLANO DE CONIVÉNCIA COM A COVID-19: - RETOMADA das partidas de futebol profissional (sem público) - REABERTURA de bares, restaurantes, lanchonetes, cafeterias e similares para atendimento presencial com 50% da capacidade. - ABERTURA PARCIAL do turismo em Fernando de Noronha - AUTORIZADOS eventos corporativos ate 100 pessoas e com 30% da capacidade do ambiente - ABERTURA de museus e espaços culturais - Estado reúna estado de calamidade pública por mais 180 dias - REABERTURA de cinemas e teatros. AURIZADAS festas (limite de pessoas)	Decreto 48.809/20 e atualizações (48.810/48.822/48.830/48.837/48.878/48.881/48.882) DECRETOS: 48.903/48.836/48.834/48.832/48.831/48.942/48.955/48.958/48.963/48.969/48983/49.001 49.017/49.055/49.093/49.131/49.147 /49.165 /49.193/49.214/49.250	14/10 10H
	PI	Suspensas as aulas da rede pública de Teresina ficarão suspensas até 22 de setembro e professores vão lecionar em 'home office'	Fechados	A circulação de veículos no centro de Teresina será limitada a partir da próxima terça-feira (2), conforme anunciou a prefeitura. Será feito um rodízio por meio do dia da semana e da numeração da placa do veículo.	O Piauí registrou 313 novos casos e sete óbitos pelo novo coronavírus nas últimas 24 horas, segundo os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, na noite desta segunda-feira (12). Os casos confirmados no estado somam 102.813, em todos os municípios. Já os óbitos pelo novo coronavírus chegam a 2.237 e foram registrados em 174 municípios. Até agora, morreram 1.289 homens e 948 mulheres. Dos 313 casos confirmados da doença, 170 são mulheres e 143 homens, com idades que variam de um mês a 90 anos.	Decreto nº 18.913 dia 30/03 Decreto nº 18.902 23/03 Decreto nº 18.924 03/03 Decreto nº 33.537, 06 de abril decreto municipal nº 19.548, de 29 de março de 2020, Decreto Estadual nº 35.731/2020 11 de Abril -Fonte: G1 Globo.com	14/10 09h15
	RN	Suspensas até 14/08	Fechados	Liberados	A Polícia Rodoviária Federal (PRF) retomará o atendimento presencial na Sede da Superintendência e de suas Delegacias de Macaíba, São Gonçalo do Amarante, Mossoró e Caicó, a partir da próxima terça-feira, 13 de outubro. os canais de atendimento virtual, criados em razão da suspensão do atendimento presencial no início da pandemia, e que desde então funcionaram bem, e sem interrupções, permanecerão em funcionamento e deverão ser priorizados pelo cidadão, que só deverá recorrer ao atendimento presencial se for estritamente necessário", informa a PRF. Todas as unidades desta Superintendência já adotam os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde pública para garantir a segurança necessária contra a contaminação pelo Novo Coronavírus, entre os principais: - exigência do uso de máscara; - desinfecção constante dos ambientes, mobiliário e equipamentos; - disponibilização de álcool em gel ou líquido a 70%; - garantir o distanciamento social dentro do espaço de atendimento limitando o ingresso de pessoas.	Decreto nº 29.583 01/04/2020 Decreto - 29.632 de 22/04 Fonte: Tribunal do Norte Decreto 29.668, de 04/05/2020. DECRETO Nº 29.705, DE 19 DE MAIO DE 2020. DECRETO Nº 29.742, DE 04 DE JUNHO DE 2020. DECRETO N. 29.831, DE 12 DE JULHO DE 2020. DECRETO Nº 29.861, DE 24 DE JULHO DE 2020. DECRETO Nº 29.911, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - Declara luto oficial por três dias em função das vítimas do COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte.	14/10 09h22
	SE	SUSPENSO	EM PROCESSO DE REABERTURA GRADUAL. Está na fase verde de retomada.	ABERTO COM RESTRIÇÕES DE HORÁRIO E QUANTITATIVO DE PESSOAS	Uso obrigatório de máscara no estado e demais medidas de prevenção de contágio, como disponibilização de água, sabão e álcool gel nos estabelecimentos.	Último decreto governamental Nº 40.664	14/10 12h30

DF	<p>Adiado retorno de aulas presenciais na rede pública. Decisão em 19 de agosto, visa dar mais segurança a estudantes e servidores. Reformas nas escolas prosseguem. Com data de referência para 31 de agosto, o retorno gradual dos alunos para as salas de aula vai ficar para depois. A decisão foi tomada como forma de precaução, para evitar o aumento de contaminações pela Covid-19 a partir do convívio de crianças, adolescentes e adultos no ambiente escolar. A nova data será definida de forma que garanta segurança de todos. Após audiência nesta segunda-feira (24/8), entre TRT, Sinproe e o Ministério Público do Trabalho (MPT), ficou aprovada a data para volta às aulas. Educação infantil e ensino fundamental I voltam em 21 de setembro; fundamental II retorna em 19 de outubro e ensino médio em 26 de outubro.</p> <p>Ano letivo deve ser concluído apenas com aulas a distância, diz secretário de Educação do DF. Creches do Distrito Federal são liberadas para retomar as atividades. O governador revogou a suspensão do atendimento nas creches da capital. A decisão foi publicada no Diário Oficial do DF (DODF) desta terça-feira (22/9).</p>	<p>A partir desta 3ª feira, 07 de julho, salões de beleza e academias podem reabrir, porém com restrições. O desembargador do TJDF acatou pedido do GDF e suspendeu a decisão de liminar que interrompeu o cronograma de reabertura de atividades comerciais.</p> <p>A decisão favorável ao GDF, no entanto, não restabelece o cronograma definido no decreto alvo do questionamento judicial. Como o texto foi suspenso pelo próprio governador Ibaneis Rocha – após a liminar anterior – será necessária a publicação de uma nova norma para estipular as datas de reabertura dos comércios que permanecem fechados e das instituições de ensino.</p>	<p>Neste 4a feira, 15 de julho, será a vez de bares e restaurantes colocarem em prática o protocolo de segurança para voltarem a funcionar no Distrito Federal. Mesmo autorizados, 15% dos bares e restaurantes do DF não reabrirão. Empresários alegam fase de adaptação ao novo protocolo e, outros, creem que o cenário atual não é o mais favorável para o retorno.</p> <p>Decretada a retomada das atividades econômicas em Ceilândia O retorno do funcionamento de shoppings, bares, restaurantes, entre outros segmentos, respeitados os protocolos, as restrições e medidas de segurança. A medida passa a valer a partir de segunda-feira (20/7). Cinema, teatro e uso de piscinas para esportes estão liberados. Entre as regras a serem respeitadas por cinemas e teatros, estão a disposição de uma fileira de cadeiras ocupada e outra desocupada, a limpeza obrigatória de poltronas e aparelhos de ar-condicionado e a vendas de ingressos exclusivamente pela internet. Foi liberado também a realização de aulas coletivas em academias. Passou a ser permitida a utilização de áreas de atividades coletivas em parques, como quadras de esportes.</p> <p>Bares e restaurantes do DF já podem voltar a ter música ao vivo. Para isso, protocolos de segurança estabelecidos no início de julho devem continuar a ser cumpridos.</p> <p><b>Shoppings e comércio de rua com horário ampliado</b></p> <p>O GDF liberou o comércio para retomar suas atividades sem restrição de horário. Os shopping centers passaram a funcionar desde o último dia 09 de outubro, das 10h às 22h e as lojas de rua, conforme autorizado em alvará emitido pela administração pública.</p>	<p>GDF sanciona lei que reconhece atividade religiosa como serviço essencial. Sancionada a lei em 22 de julho - Condomínios serão obrigados a higienizar espaços de uso coletivo</p> <p>Os condomínios ou edifícios do Distrito Federal deverão manter a higienização periódica das portas, maçanetas, corrimões, puxadores, interfones e elevadores.</p> <p>A lei determina que a limpeza deve ser feita em intervalos que garantam a higienização total desses espaços, respeitando os protocolos das entidades sanitárias oficiais, com álcool 70% ou material semelhante capaz de eliminar o vírus da covid-19, causada pelo novo coronavírus.</p> <p>A multa para quem desrespeitar a lei será de R\$ 2.000,00 por infração. Em caso de reincidência, o valor será dobrado.</p> <p>MPT recomenda calendário unificado para escolas públicas e privadas do DF</p> <p>Órgão de controle entende que todos os estudantes da capital do país devem retornar às aulas presenciais na mesma data</p> <p>O órgão de fiscalização enviou recomendação para o Governo do DF (GDF) solicitando unificação das datas, tendo como referência o cronograma dos colégios públicos. Os procuradores estão preocupados com as condições de segurança sanitária das unidades privadas.</p> <p>GDF autoriza retomada de eventos corporativos</p> <p>Decreto define regras de segurança para esse tipo de evento e libera uso de provedor de roupas e de piscina em clube recreativo. Eventos corporativos como congressos, convenções, seminários, simpósios, feiras e palestras estarão autorizados a partir desta terça-feira (22/set).</p> <p>O Decreto lembra que a realização destes eventos está condicionada aos protocolos e medidas de segurança contra a disseminação do novo coronavírus.</p> <p>O novo decreto também autoriza a realização de eventos dentro de museus e também redistribui as responsabilidades de fiscalização. Nos parques, ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), do Instituto Brasília Ambiental e das respectivas administrações. A fiscalização do funcionamento dos clubes recreativos e das competições esportivas será de responsabilidade do DF Legal e da SEL, em conjunto com a Vigilância Sanitária e as forças policiais.</p> <p>Já a realização de competições e eventos agropecuários terá o supervisionamento do DF Legal e da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (Seagri-DF), também em conjunto com a Vigilância Sanitária e as forças policiais.</p> <p>Continuam proibidos o funcionamento de boates e casas noturnas, bem como todos os eventos que exijam licença do GDF.</p> <p>GDF libera futebol sem público, parques de diversão e brinquedotecas</p> <p>Foi liberada a realização de competições esportivas profissionais sem público, o funcionamento de parques de diversão e brinquedotecas, e clubes recreativos.</p> <p>Distrito Federal poderá receber eventos esportivos. Os eventos esportivos profissionais foram autorizados no DF a partir de 22/set. A abertura gradual das atividades ocorre mediante uma série de protocolos e medidas de segurança para garantir a saúde da população. Eventos da modalidade amadora continuam suspensos.</p> <p><b>Centros olímpicos e paralímpicos a caminho da reabertura</b></p> <p>Secretaria de Esporte trabalha na revisão do protocolo de segurança para garantir à população o melhor uso desses espaços</p> <p>Com previsão de retomada em breve, as atividades desenvolvidas nos centros olímpicos e paralímpicos (COPs) estão no foco das ações da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL). A partir dos dados que registram a redução na curva de contaminados e mortos pela Covid-19, a pasta vai reavaliar o protocolo elaborado em parceria com as instituições responsáveis pela gestão pedagógica das unidades do COP, para garantir que a reabertura respeite todas as normas de segurança estabelecidas pelo GDF e conte com um número maior de alunos.</p> <p><b>Servidores retomam atividades presenciais</b></p> <p>Decreto autoriza retorno gradual dos funcionários públicos, afastados em regime de teletrabalho. Grupos de risco permanecem em casa</p> <p>Cerca de 48 mil servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do DF, que estavam em regime de teletrabalho e que não estão no grupo de risco, estão autorizados a retornar gradativamente as atividades presenciais.</p>	<p>Decreto nº 40.778, de 16.05 (reabertura de lojas); Decreto 40.817 de 22.05 (retorno de algumas atividades); Decreto nº 40.826; Decreto nº 40.846 de 30.05 (funcionamento de parques e cultos religiosos); Decreto 40.873 de 08.06 (reabertura dos Conselhos Tutelares e Na Hora) Lei nº 6.621, de 11.06 (Auxílio emergencial para motoristas de transportes escolar e turismo); Decreto nº 40.894 de 17.05 (reabertura de museus); Decreto 40.939 de 02.07 (liberação de todas as atividades comerciais e industriais); LEI Nº 6.641, DE 21 DE JULHO DE 2020 (Condomínios serão obrigados a higienizar espaços de uso coletivo); O Decreto nº 41.170 de 03 de setembro</p>
GO	<p>O Conselho Estadual de Educação (CEE) aprovou dia 30.05, a Resolução nº09/2020 determinando que o regime especial de aulas não presenciais e ou presenciais realizadas por meio de tecnologias seja estabelecido até o dia 30 de junho e definindo o mês de julho para as férias escolares do ano letivo</p>	<p>A partir do dia 30 de junho, começam a valer as normas mais rígidas, com o fechamento de atividades classificadas como não essenciais. Após duas semanas, entra em vigor o período de flexibilização, e assim sucessivamente. O documento não tem prazo de validade. Ou seja, vai vigorar enquanto forem necessárias as medidas.</p> <p>Liminar autoriza o funcionamento de oficinas e venda de peças automotivas de concessionárias</p>	<p>Decreto estabelece normas para isolamento intermitente. Documento assinado pelo governador passa a valer nesta terça-feira, dia 30 de junho, e segue estudo da UFG para conter avanço da pandemia. Texto elenca o que pode ou não funcionar pelos próximos 14 dias no Estado. O decreto prevê que o Estado adote um sistema de revezamento das atividades econômicas,</p>	<p>Procon: prorrogada até 31 de julho resolução que proíbe cortes de energia</p> <p>A Anel prorrogou até o fim de julho os efeitos da Resolução 878, publicada em março, e que dita medidas de proteção aos consumidores diante do período de pandemia. A resolução suspendeu os cortes de energia por inadimplência para consumidores nas zonas urbanas e rurais, além de estender a medida a estabelecimentos essenciais para o combate à Covid 19, como hospitais.</p>	<p>Portaria GOINFRA nº 40; Diário Oficial Nº 23.279, de 13.04. Portaria nº 245/2020 - SSP; Lei 20.768/2020 (limita compras); Decreto nº 9.653, de 19.04; Decreto 9645 de 23.04 Secretaria de Estado da Saúde, publicou dia 29.05</p>

REGIÃO CENTRO OESTE	<p>de 2020. As escolas particulares esperam reiniciar às atividades nas unidades em 3 de agosto. Já a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) estabeleceu um cronograma para os seus alunos. De acordo com o órgão, a partir de 3 de agosto, devem voltar às escolas os estudantes que não têm acesso à internet. Para 24 de agosto está previsto o início para alunos do 3º ano do ensino médio. Ainda não há previsão da Seduc para o retorno dos demais estudantes. Comitê avalia normas sanitárias para definir data de retorno das aulas presenciais em Goiás</p> <p>Regras descritas no documento sugerem o retorno gradual das atividades.</p> <p>Aulas presenciais no Estado seguem suspensas até o final de agosto</p> <p>A decisão é do Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública de Goiás e foi divulgada, por meio de nota de esclarecimento, no início da noite desta quarta-feira, dia 22 de julho. A orientação sobre a possível data de volta às aulas será reavaliada na segunda quinzena do próximo mês, considerando a evolução da epidemia.</p> <p>Conselho de Educação autoriza aulas não presenciais até dezembro</p> <p>Resolução estabelece diretrizes para aplicação de provas e possibilidade de extensão do Regime Especial</p> <p>Mantida a suspensão das aulas presenciais no Estado</p> <p>Em nota publicada no início da noite desta quarta-feira, dia 19 de agosto, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás decidiu por manter suspensas as aulas presenciais. Ficou decidido ainda que a orientação sobre a possível data de volta às aulas será reavaliada semanalmente durante as reuniões do COE.</p>	<p>durante quarentena em Goiás</p> <p>Desembargador concedeu liminar ao sindicato do setor, que alegou estar inserido nas atividades essenciais pela necessidade de manter ambulâncias e carros de polícia em funcionamento.</p> <p>Caldas Novas libera música ao vivo e celebrações religiosas em decreto</p> <p>"Fica liberada a realização de celebrações religiosas, de segunda a sexta-feira, sendo apenas uma por dia", desde que de 19h às 20h20. Sobre os shows, estes estão permitidos nos bares e restaurantes do município, desde que somente voz e violão. Para isso, devem seguir as normas técnicas e sanitárias já estipuladas. Hotéis, por sua vez, poderão abrir a partir de 1º de agosto.</p>	<p>intercalado entre 14 dias de suspensão e 14 dias de funcionamento. A partir desta terça-feira, dia 30, começam a valer as normas mais rígidas, com o fechamento de atividades classificadas como não essenciais. Após duas semanas, entra em vigor o período de flexibilização, e assim sucessivamente.</p> <p>O documento não tem prazo de validade. Ou seja, vai vigorar enquanto forem necessárias as medidas.</p> <p>Comércio, restaurantes, bares e academias reabrem após novo decreto, em Goiânia. Estabelecimentos precisam seguir rígidos padrões de segurança sanitária para conter disseminação do coronavírus.</p> <p>Feiras especiais em Goiânia retornam nesta terça (21/7)</p> <p>Caso as medidas sanitárias não sejam cumpridas, o feirante pode sofrer penalidades como advertência, suspensão ou cancelamento de autorização de funcionamento, apreensão de mercadoria e multa no valor de R\$ 4,7 mil.</p> <p>Para a retomada das atividades, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (Sedetec) definiu uma série de regras sanitárias para evitar a disseminação do novo coronavírus. Entre as medidas adotadas está a ação de supervisores, que devem visitar as feiras e preencher um formulário diário sobre a quantidade de feirantes que estão ou não respeitando o protocolo de funcionamento.</p> <p>Shoppings voltam a funcionar em horário normal e receber crianças menores de 12 anos, em Goiânia. A medida também vale para galerias e centros comerciais. Desde sábado (3), os estabelecimentos voltaram a funcionar das 10h às 22h, o que não acontecia há quase sete meses.</p>	<p><b>Cartilha detalha quarentena intermitente em Goiás</b></p> <p>Permissões e proibições de funcionamento válidas para cada tipo de estabelecimento, além de reforçar os protocolos que devem ser cumpridos na permanência para a abertura</p> <p>Decreto de abertura é prorrogado por prazo indeterminado. O governador Ronaldo Caiado assinou na 2ª feira, dia 27, alteração no Decreto 9.653, prorrogando por prazo indeterminado o período de funcionamento das atividades econômicas.</p> <p>A Secretaria da Saúde de Goiás, recomenda a manutenção das atividades econômicas em funcionamento e as atividades executadas, mantendo rigorosa atenção e fiscalização aos protocolos sanitários gerais e específicos estabelecidos pela vigilância em saúde.</p> <p>O governo federal publicou, na última terça-feira (28/7), uma portaria que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás, em decorrência da pandemia do novo coronavírus.</p> <p>Assinada pelo secretário nacional de Defesa Civil, Alexandre Lucas Alves, a portaria estabelece a formalidade do reconhecido de calamidade pública no estado e facilita medidas fiscais emergenciais que possam ser tomadas envolvendo as administrações estadual e federal.</p> <p><b>Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros pode reabrir</b></p> <p>Novo decreto da Prefeitura autoriza volta das atividades por tempo indeterminado mediante solicitação à administração e fiscalização dos protocolos de segurança contra a Covid-19.</p> <p>Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros reabre nesta terça, o município onde a Chapada está localizada, já está permitida a realização de atividades econômicas.</p> <p>Desfile de 7 de Setembro em Goiânia é cancelado para evitar propagação da Covid-19, diz prefeitura.</p> <p>Segundo a Secult, a solenidade, que costuma reunir cerca de 10 mil pessoas, faz parte do calendário municipal há 80 anos.</p> <p>Estado amplia autorização para eventos pecuários</p> <p>Exposições e rodeios também são liberados, mas precisam cumprir uma série de recomendações sanitárias para evitar o aumento da contaminação pela Covid-19.</p> <p>Estado cria comitê para evitar aglomerações em cidades turísticas</p> <p>Medidas punitivas rígidas devem ser avaliadas e podem ser implementadas nos próximos feriados prolongados.</p> <p>Após sete meses fechado, o Museu Casa de Cora Coralina reabre, nesta terça-feira (13), na cidade de Goiás, no centro do estado. Por causa da pandemia de Covid-19, o local estabeleceu medidas para impedir aglomerações, visando evitar a disseminação do coronavírus.</p> <p>Durante cada visita, só será permitida a entrada de seis pessoas por grupo, durante 20 minutos.</p> <p>Os visitantes devem entrar por uma porta e sair por outra, de forma que nenhum grupo se encontre. Além disso, todas as janelas têm que permanecer abertas para ventilação.</p> <p>De acordo com a Secretaria de Estado de Cultura de Goiás (Secult), o Museu Casa de Cora Coralina funcionará de terça-feira a domingo, das 9h às 13h. Os agendamentos para visitação podem ser feitos pelo telefone 3371-1990 ou pelo e-mail museucoracoralina@gmail.com.</p>	<p>Nota Técnica nº 08/2020 (prorrogando suspensão das aulas até 31.07); Decreto nº 40.882, de 14.06 (reabertura de feiras e demais atividades); Decreto nº 9.685 de 29.06 (revezamento de funcionamento do comércio não essencial)</p>	
MS	<p>Escolas particulares de MS devem retomar aulas presenciais entre julho e agosto. Retorno de aulas presenciais de escolas particulares é previsto para o fim de agosto em Campo Grande. Antes do retorno, entretanto, vai ser realizada uma nova reunião entre as instituições.</p> <p>Governo de MS mantém suspensão das aulas presenciais em escolas estaduais até 7 de setembro.</p> <p>Nesta 4ª feira (19ago) - Não é o momento, alertam especialistas sobre pressão de particulares sobre volta das aulas</p> <p>Reunião entre representantes das escolas, prefeitura e MPMS (Ministério Público de Mato Grosso do Sul) pré-fixou o dia 10 de setembro para o retorno das aulas presenciais em Campo Grande.</p> <p>Aulas presenciais da rede estadual de MS não voltam dia 8 de setembro e bimestre deve terminar com ensino remoto, diz secretaria</p>	<p>A partir de 17 de julho, Campo Grande vai fechar todas as atividades não essenciais no fim de semana.</p> <p>Fechamento temporário será das 20h de sexta-feira até às 5h de segunda.</p>	<p>A partir de 17 de julho, Campo Grande vai fechar todas as atividades não essenciais no fim de semana.</p> <p>Fechamento temporário será das 20h de sexta-feira até às 5h de segunda. A prefeitura de Campo Grande autorizou que os shoppings abram aos finais de semana, a medida valerá para a partir de 1º de agosto.</p>	<p>Sebrae e Sistema S atuam por volta segura do turismo em Bonito</p> <p>Programa "Bonito Seguro" tem consultorias gratuitas de biossegurança, empresários que cumprem 100% das medidas recebem selo.</p> <p>Igrejas são consideradas serviços essenciais e podem funcionar nos fins de semana. Prefeito recomendou que as pessoas façam suas orações e estudos preferencialmente de casa, mas não é uma determinação.</p> <p>Com novo aumento expressivo, MS perde posto de menor número de casos confirmados de coronavírus do País. O toque de recolher na cidade agora está estendido para iniciar às 21 horas, o comércio também está autorizado a abrir até mais tarde durante a semana.</p> <p>A partir de agora, o comércio de rua poderá abrir até às 19 horas durante a semana e aos sábados até às 16 horas. Para os shoppings, o horário limite será das 11h às 20 horas todos os dias, incluindo finais de semana.</p> <p>Com 170 indígenas infectados por Covid-19 e 7 óbitos em aldeias, Aiquidauana decreta lockdown.</p> <p>Governo do Estado isenta de ICMS produtos contra Covid-19 doados à Justiça Eleitoral</p> <p>Produtos que forem doados à Justiça Eleitoral com a finalidade de combater a Covid-19 nas eleições municipais estão isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em Mato Grosso do Sul.</p> <p>Apesar da autorização de reabertura, cinemas de Campo Grande permanecerão fechados</p> <p>Assessorias dos três cinemas informaram que ainda não há uma data definida para a reabertura e quando isso ocorrer serão seguidos os protocolos definidos pelo Município.</p> <p>Quatorze estabelecimentos do ramo de entretenimento de Campo Grande entregaram o termo de comprometimento, e com isso, podem reabrir a partir desta segunda-feira. Nesta segunda, ficou autorizado a reabertura da etapa três, o que inclui cinemas, clubes, shows, boates e outros estabelecimentos similares. Essas atividades estão fechadas há mais de seis meses.</p> <p>Segundo o secretário de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande, Luiz Eduardo Costa, cada local precisa apresentar um plano rigoroso de biossegurança, com responsável técnico, além de assinar um termo de responsabilidade com Município.</p>	<p>Decreto "E" Nº 30, de 14.04 (Ponto Facultativo); Decreto n. 14.241, de 08.04(reabertura do comércio); <a href="https://www.coronavirus.ms.gov.br/?p=1033">https://www.coronavirus.ms.gov.br/?p=1033</a>; Decreto nº 15.436, de 13.05 (prorrogação das aulas); Decreto nº 15.479, 27.07 (prorrogação das aulas para 7 de setembro)</p>	14/10 11h25

Região Sudeste	UF	Resumo das medidas	Detalhamento das medidas			Decreto	Data	
			Local	Atividade	Detalhamento			
	MT	<p>Aulas presenciais da rede estadual de MS não voltam dia 8 de setembro e bimestre deve terminar com ensino remoto, diz secretaria. Prefeitura de Campo Grande marca para 21 de setembro retorno de aulas presenciais nas escolas particulares. A volta será gradual. No primeiro momento será autorizado apenas o retomada da Educação Infantil e do Berçário, para retornarem as atividades as escolas deverão assinar um termo de compromisso com o município e obedecer um plano de contenção de riscos, com regras específicas de biossegurança.</p> <p>Para o funcionamento as escolas deverão obedecer várias medidas, entre elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento para retorno gradual das atividades presenciais;</li> <li>• Lotação máxima de 30% da capacidade do estabelecimento;</li> <li>• Distância mínima de 1,5 metro entre os alunos nas carteiras;</li> </ul> <p>Governo de MS veta aulas presenciais na rede estadual de ensino em 2020</p> <p>Anúncio foi feito pelo Governador Reinaldo Azambuja nesta segunda-feira (5). De acordo com a administração estadual, seria muito arriscado colocar alunos e profissionais da educação dentro das salas de aula ainda neste ano.</p>	As academias poderão funcionar de segunda à sábado, das 6h às 12 e das 16h às 21h. Os salões e barbearias também funcionarão de segunda à sábado, das 10h às 20h. No setor alimentício, as padarias, lanchonetes, sorveterias e cafeterias só não poderão abrir aos domingos. O funcionamento será das 06h30 às 19h.	O funcionamento dos bares e restaurantes será de segunda à sábado, das 11h até as 21h.	<p>Comércio de rua e o shopping popular funcionará de segunda-feira a sábado, das 9h às 17h.</p> <p>Os shoppings da capital também poderão funcionar de segunda à sábado, das 11h às 21h. Não poderá abrir aos domingos e feriados.</p> <p>Os serviços gerais poderão funcionar</p> <p>Os serviços gerais poderão funcionar de segunda à sábado, das 8h às 16h. Já as distribuidoras de bebidas estão autorizadas a abrir das 12h às 21h, sendo proibido o consumo no local. De acordo com o documento, os estabelecimentos de ensino, parques, cinemas e atividades de entretenimento seguem com as atividades suspensas. Novo decreto estende horário de funcionamento do comércio e diminui período do toque de recolher em Cuiabá</p> <p>O novo documento também liberou o funcionamento bares, restaurantes e congêneres de rua aos domingos e feriados. Conforme o documento, o toque de recolher passa a vigorar das 23h às 5h. O novo horário será entre os dias 5 e 23 de agosto.</p> <p>Prefeito autoriza funcionamento de feiras e comércio de comida de rua em Cuiabá. Elas poderão voltar a funcionar nos mesmos dias e horário em que as atividades eram realizadas antes da suspensão das atividades. Aquelas que ocorrem a noite, terão autorização para funcionar até às 22h.</p> <p>Prefeitura de Cuiabá altera decreto em 02 de setembro, e libera uso de piscinas de condomínios e volta às aulas para educação infantil (berçário I e II e maternal I), somente nas unidades de ensino privadas.</p> <p>Prefeitura de Cuiabá altera decreto e libera atividades esportivas e cursos.</p> <p>Foi alterado ainda o período de funcionamento dos bares, restaurantes e congêneres, passando a vigorar de segunda a domingo (inclusive feriados), das 11h às 23h. Já as distribuidoras de bebidas estão liberadas para atendimento ao público de segunda a domingo, das 9h às 23h, vedado o consumo no local.</p> <p>Além disso, o comércio varejista dos shopping centers passa a ter o funcionamento autorizado de segunda a sábado, das 11h às 22h, permitindo a abertura também aos domingos e feriados no mesmo horário.</p>	<p>Lei proíbe interrupção e suspensão de serviços de internet e telefonia durante a pandemia em MT</p> <p>De acordo com a lei, as operadoras de telefonia e internet móvel devem disponibilizar os acessos a sites de comunicação, redes sociais e streaming, sem qualquer contabilização do pacote de dados dos clientes.</p> <p>O Governo sancionou, nesta quinta-feira (2), uma lei que proíbe a interrupção, redução de velocidade e suspensão de serviços de internet e telefonia nesse período de aplicação das medidas referentes à contenção do vírus da Covid-19 em Mato Grosso. Cuiabá terá quatro pontos de barreira sanitária para evitar disseminação da Covid-19. As intervenções estão previstas para acontecer a partir desta 4ª feira (08) ao longo de 7 dias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na BR-163/363/070 (saída para Rondonópolis), na MT-040 (estrada para Santo Antônio do Leverger), na Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-040, estrada para Chapada dos Guimarães) e na Rodovia Helder Cândido (MT-010, que liga Cuiabá ao Norte do estado). TOQUE DE RECOLHER EM CUIABÁ (21/jul)</p> <p>O prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro (MDB), anunciou nesta segunda-feira que vai prorrogar o toque de recolher até o dia 3 de agosto como maneira de conter o avanço da pandemia na capital e aumentar o isolamento social. Ele também decidiu que o toque de recolher passa a valer das 20h às 5h. Após decisão judicial instituindo quarentena obrigatória coletiva em Cuiabá, o prefeito Emanuel Pinheiro vem buscando estratégias para manter a população em casa, aumentar a taxa de isolamento social e conter a propagação do vírus. Nesta 6ª feira (24 de julho) foi prorrogada pela 3ª vez a quarentena por mais 14 dias em Cuiabá e Várzea Grande.</p> <p>Prefeito restabelece toque de recolher e define horário de funcionamento para comércio e serviços não essenciais em Cuiabá. O decreto vale por 15 dias, podendo ser revisado após a primeira semana. O decreto restabelece o toque de recolher das 22h às 5h. As medidas valem até o dia 12 de agosto. Covid-19: Justiça retoma atividades em 50 dos 79 locais nas cidades de MT</p> <p>Unidades recebem apenas usuários internos (magistrados, servidores, estagiários, terceirizados), no horário das 13h às 19h, com manutenção da suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e híbridos.</p> <p>A partir desta segunda-feira (3), mais 28 comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso retomam as atividades em meio à pandemia da Covid-19. Com as 22 que começaram semana passada, dia 27, o número de comarcas que aderiram ao plano chega a 50, do total de 79. Além disso, o decreto (02/set) determina ainda a prorrogação do toque de recolher em Cuiabá, do dia 7 até 21 de setembro, no período compreendido entre às 23h às 05h. De acordo com o decreto, os moradores dos condomínios poderão voltar a utilizar áreas como salões de jogos, academias de ginástica e musculação, playgrounds, brinquedotecas, piscinas, quiosques, espaço gourmet, salões de festas e congêneres. A autorização, todavia, está condicionada ao atendimento dos protocolos de convivência e de distanciamento social.</p>	Decreto n° 7.868/2020 de 06.04 (Prorrogação da suspensão das aulas e fechamento do comércio não essencial); Lei nº 11110 de 22.04 (mascara); https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/cidade/cuiaba/ Decreto 477 de 08.05 (Servidores retomam as atividades); Decreto nº 532 de 24.06 (proibição de festas e confraternização mesmo dentro das residências); Decreto nº 8.106 de 21.09;	14/10 11h25
	ES	Prorroga a suspensão do curso dos prazos processuais nos processos administrativos da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional no Estado do Espírito Santo, bem como o acesso aos autos de processos físicos; das aulas presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino públicas e privadas; das atividades de cinemas, teatros, museus, boates, casas de shows, espaços culturais e afins, com exceção dos cinemas no formato drive-in; da visitação em unidades de conservação ambiental, públicas e privadas; e do funcionamento de estabelecimentos de vendas de bebidas alcóolicas (bares), até o dia 31 de julho de 2020.			Autorizado com devidos cuidados, o funcionamento do comércio de forma alternada conforme categoria.	<p>- As aulas presenciais da rede estadual de educação do Espírito Santo foram retomadas na manhã desta terça-feira (13).</p> <p>O retorno foi anunciado pelo Governo do Estado no final de setembro. As prefeituras que quiserem também estão autorizadas a retomar o ensino presencial nas redes municipais desta terça. Na Grande Vitória, a maioria dos municípios optou por não retornar em 2020.</p> <p>O retorno das atividades presenciais nas escolas públicas estaduais acontece de forma gradual, em etapas e com revezamento, alternando momentos presenciais e não presenciais, e com um número menor de estudantes por turma/sala, considerando o distanciamento físico e as medidas de segurança.</p>	Decreto nº 4621-R de 02.04 Decreto nº 4625-R de 04.04 Decreto Nº 4635-R, DE 17.04 Decreto Nº 4636-R, DE 19.04 PORTARIA Nº 094-R, DE 25 DE MAIO DE 2020. DECRETO Nº 4659-R, DE 30 DE MAIO DE 2020 DECRETO Nº 4683-R, DE 30 DE JUNHO DE 2020	14/10 09h15
	MG	Sem previsão	ABERTO COM RESTRIÇÕES. Os municípios poderão regulamentar as atividades tais como: Cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, casas de shows, boates, galerias de lojas, shopping centers, centros comerciais e outras atividades não essenciais podem funcionar a partir do dia 4 de maio, dependendo de regulamentação das prefeituras. <b>20.08</b> - O prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil (PSD), vetou integralmente o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal que incluía normas ao Código de Postura do município para que atividades de diversão, como cinema, teatro, shows e circo, pudessem acontecer no formato drive-in, na capital. As atividades em formato drive-in, no entanto, estão permitidas na capital desde que começou a flexibilização, no dia 6 de agosto. Elas foram autorizadas por portaria da prefeitura, de 5 de agosto, que estipulou suas próprias normas. A justificativa para o veto foi que a proposta dos vereadores era unconstitutional. A norma "representa indevida ingerência do Poder Legislativo nas atribuições típicas do Poder Executivo. Academias e agências de viagem vão poder abrir em cidades mineiras que estão na 'onda amarela' do Minas Consciente Programa do governo estadual que estabelece protocolos para reabertura do comércio no estado teve alteração anunciada nesta quarta-feira (19).		Suspensão na Capital. Autorizados com restrição em municípios sem casos comprovados		Decreto Nº 47.891 DE 20/03/2020	14/10 11h48.

RJ	Com atividades e aulas remotas, o período acadêmico emergencial se inicia em 14 de setembro.	SUSPENSO	entrou em vigor a partir do dia 05/06, Decreto da Flexibilização.	<p>Em decreto publicado no Diário Oficial desta quarta-feira (12/08), o governador Wilson Witzel autoriza a abertura de pontos e locais de interesse turístico no Estado do Rio de Janeiro, com a limitação de 50% da capacidade de lotação. Também foi liberado o funcionamento em horário integral de agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas.</p> <p>Outra medida incluída no decreto é a autorização para a realização de eventos sociais em ambientes como salões e casas de festa nas regiões de estado onde foi verificado baixo risco de propagação do novo coronavírus. De acordo com o decreto, a liberação vale para as regiões Metropolitanas I, Metropolitanas II, Centro Sul, Médio Paraíba e Norte, e os estabelecimentos terão que assegurar alguma contenção no acesso para que seja respeitado o limite de um terço da capacidade total do local, com no máximo 500 pessoas.</p> <p>As atividades presenciais em cursos nas regiões com baixo risco de contágio também foram autorizadas. Para elaborar as novas medidas, o Governo do Estado se baseou no Pacto Covid, que fundamenta a adoção de ações em relação à flexibilização ou restrição de atividades econômicas e sociais. A nota técnica é emitida quinzenalmente, com atualização e detalhamento dos indicadores do painel, no Diário Oficial do Estado.</p>	<p>Decreto Rio Nº 47.027 DE 13/04/2020 Decreto Nº 47359 DE 12/04/2020 (Capital) Resolução SMS Nº 4369 de 15.04.2020. Decreto Rio Nº 47.375 DE 18/04/2020 Decreto Nº 47.068 DE 11 DE MAIO DE 2020 DECRETO Nº 47.102 DE 01 DE JUNHO DE 2020 DECRETO 47.112 DE 05 DE JUNHO DE 2020 DECRETO 47.152 DE 06 DE JULHO DE 2020 DECRETO 47.176 DE 21 DE JULHO DE 2020</p>	14/10 11h05
SP	<b>FASE AMARELA:</b> - MUNICÍPIOS: Autorizada retomada a partir de <b>8 de setembro</b> (para atividades não curriculares); - ESTADO: Retomada das aulas a partir de <b>7 de outubro</b> (desde que prefeitos autorizem). Capital autoriza apenas ensino superior	INICIADO em 01 de junho o plano São Paulo de retorno as atividades econômicas e flexibilização do Isolamento Social	Cidades da FASE AMARELA (INCLUI A CAPITAL): PERMITIDO funcionamento de bares e restaurantes até as 22h (6 horas diárias), repetindo protocolos sanitários	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Governo estadual muda regras para transição de fases no Plano Estadual e facilita abertura de atividades</li> <li>- Todo o estado de São Paulo na FASE AMARELA no plano de flexibilização</li> </ul>	<p>Decreto nº 69.420, de 6/4/2020 Decreto nº 64.881, de 22/3/2020 DECRETO Nº 64.946, DE 17 DE ABRIL DE 2020 DECRETO Nº 64.967, DE 8 DE MAIO DE 2020 DECRETO nº 64.994/2020</p>	14/10 10H
PR	<b>AULA PRESENCE SUSPENSA (ADMETE VIRTUAL)</b> <b>- CURITIBA: LIBERADAS atividade presenciais EXTRACURRICULARES (rede privada)</b>	<b>OBS: No Estado: ABERTURA de academias de ginásticas (obedecendo protocolos de segurança)</b> - Em Curitiba (bandeira amarela)	<b>* CURITIBA (BANDEIRA LARANJA):</b> - FUNCIONAMENTO de restaurantes, lanchonetes COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS; - BARES FECHADOS - FUNCIONAMENTO de shoppings COM RESTRIÇÃO DE DIAS; - FUNCIONAMENTO de centros comerciais e comércio de rua (COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS);	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Eventos culturais, artísticos e esportivos SUSPENSOS</li> <li>- Visitação à Ilha do Mel SUSPENSA</li> <li>- REABERTURA das Agências do Trabalhador exclusivamente para pedidos de seguro-desemprego (mediante agendamento para evitar aglomeração)</li> <li>- OBRIGATÓRIO uso de máscaras em ambientes coletivos públicos e privados</li> <li>- Liberação de atividades não essenciais devem passar por aval da Secretaria de Saúde Estadual (vale para os municípios que não possuem decretos municipais regulamentando o funcionamento dessas atividades)</li> <li>- LIBERADAS aulas práticas de direção presenciais (com medidas preventivas de contágio). Aulas teóricas pela internet.</li> <li>- PERMITIDO funcionamento de igrejas (cultos e missas) com limite e até 30% da lotação máxima de medidas de distanciamento e higiene.</li> <li>- PROIBIÇÃO de venda e consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas das 22h às 06h</li> <li>- Capital CURITIBA:            -OBRIGATORIEDADE do uso de máscaras em espaços públicos, comerciais e de uso coletivo e definição de regras de distanciamento nos estabelecimentos e nas filas externas.            - Curitiba implanta sistema de bandeiras para definir restrições de serviços (Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social)            OBS: Igrejas e templos abertos apenas para atendimentos individuais. Missas e cultos online e drive-in            - ABERTURA de parques com limite de visitantes         </li> </ul>	<p>DECRETOS: 4230/4258/4263/4301/4310/4311/4317/4421/4692/4885/ 4886 / 4942 LEI: 20.189 RESOLUÇÃO SESA: 734/2020 NOTA ORIENTATIVA SES: 34/2020 DECRETO MUNICIPAL (Curitiba): 774/940/ 1080/ 1160</p>	14/10 10H
REGIÃO SUL	Conforme o decreto nº 724 do Governo Estado emitido em 17 de julho, as aulas presenciais em Santa Catarina seguem suspensas pelo menos até o dia 7 de setembro. Porém, com o atual estágio da pandemia do Covid-19, que vem numa crescente de casos positivados e óbitos, a retomada da educação fica cada vez mais distante. A constatação é da assessora de Educação da FECAM, Gilmara da Silva.	A Secretaria de Estado da Saúde (SES) publicou a portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que determina quais medidas de enfrentamento da Covid-19 devem ser adotadas de acordo com a Avaliação de Risco Potencial nas Regiões de Saúde, classificadas como Gravíssimo, Grave, Alto e Moderado. Entre as ações impostas estão as suspensões de atividades como reuniões públicas; cinemas; acesso de público a competições esportivas; as aulas presenciais da rede pública e privada de ensino Municipal, Estadual e Federal; a permanência de pessoas em espaços públicos de uso comum, como parques, praças e praias, exceto para prática de esportes individuais; além da autorização de funcionamento do serviço público municipal, estadual e federal apenas de forma remota, excetuados os serviços essenciais. Ficam estabelecidos os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID- 19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde. Os níveis de risco estão identificados com as seguintes cores: I – vermelha – risco potencial gravíssimo; II – laranja – risco potencial grave; III – amarela – risco potencial alto; IV – azul – risco potencial moderado.	O decreto ampliou, ainda, por mais 14 dias, a partir de segunda-feira, 10, para todo o território catarinense, a suspensão de atividades culturais, como cinemas, museus, espetáculos e shows, e da abertura de casas noturnas. As competições esportivas estão liberadas para acontecer sem a presença de público e seguindo o regramento determinado pelo COES, também pelo prazo de 14 dias a contar de segunda-feira, 10. As aulas presenciais dos ensinos infantil, fundamental, médio e EJA seguem proibidas até o dia 7 de setembro nas redes pública e privada.	<p>A prefeitura de Florianópolis anunciou novas determinações, dentre elas, torna-se obrigatório o uso de máscaras nas ruas da capital, sob aplicação de multa no valor de R\$1.250,00 e nas empresas que permitirem entrada de pessoas sem máscaras, o valor é dobrado (R\$2.500,00).</p> <p>Em Florianópolis, as praias voltam a fechar, permitidas apenas pesca e esportes aquáticos. Fecham também as arenas de esportes e quadras esportivas, e as áreas de lazer públicas, a circulação é somente permitida nos dias de semana. O decreto estadual manteve liberada prática de atividades físicas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias, seguindo critérios de 2m de afastamento e uso de máscaras.</p> <p>O atendimento presencial ao público no serviço estadual permanece suspenso nas unidades do Governo. Em serviços que puderem ser prestados por meio eletrônico ou telefônico, os servidores trabalharão remotamente, exceto os que trabalhem em serviços essenciais. Já nos serviços públicos municipais e federais cada ente define sua estrutura de trabalho. Na capital, apenas teletrabalho em âmbitos municipal, estadual e federal.</p> <p>Estágios obrigatórios e atividades práticas presenciais curriculares em laboratórios de cursos superiores autorizados a partir de 08 de junho.</p> <p>Ampliação do decreto que proíbe a circulação de ônibus municipais e intermunicipais a partir da próxima segunda-feira (3) e a permanência de pessoas em praças, parques e praias a partir de sábado ([1]) para regiões de saúde do Alto Uruguai Catarinense, do Alto Vale Do Itajaí e do Planalto Norte. O decreto continua igual para outras nove regiões que já estavam classificadas com o pior nível de risco do Estado. Medidas previstas para vigorar até 10 de agosto</p>	<p>Decreto Nº762, de 31 de julho Diário Oficial de Florianópolis nº2721, de 29 de junho de 2020. Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020</p>	14/10 11h00

RS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Presenciais SUSPENSAS</li> <li>- Aulas REMOTAS (a partir de 01.06)</li> <li>- AUTORIZADAS aulas presenciais em escolas de educação infantil nas cidades em fase laranja e amarela</li> <li>- PORTO ALEGRE: AUTORIZADA aulas presenciais a partir de 5.10 para a educação infantil, 3º ano do ensino médio e cursos profissionalizantes</li> </ul>	<p>FUNCIONAMENTO RESTRITO de acordo com protocolos de distanciamento controlado estabelecidos nas 20 regiões do estado por meio de bandeiras de cores diferentes.</p>	<p><b>BANDEIRA LARANJA:</b> Permitida a abertura de comércio não essencial e restaurantes, COM LIMITAÇÕES DE DIAS E HORÁRIOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>AUTORIZADA abertura de comércio e shoppings aos sábados em Porto Alegre.</b></li> <li>- <b>Bares e restaurantes AUTORIZADOS a funcionar até às 23h.</b></li> </ul>	<p><b>SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO:</b> Estado subdividido em 20 regiões com protocolos diferentes em função da cor da bandeira: A classificação é mutante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Bandeira amarela: risco BAIXO</li> <li>-Bandeira LARANJA: risco MÉDIO</li> <li>-Bandeira VERMELHA: risco ALTO</li> <li>-Bandeira PRETA: risco ALTISSIMO</li> <li>- Protocolos gerais para todo o estado: uso obrigatório de máscara, distanciamento entre as pessoas, higienização de superfícies e limite de ocupação de ambientes.</li> <li>- <b>Informações detalhadas sobre os protocolos no site:</b> <a href="http://distanciamentocontrolado.rs.gov.br">distanciamentocontrolado.rs.gov.br</a></li> <li>- Portaria da Secretaria Estadual de Saúde libera ABERTURA de shoppings e centros comerciais no estado, observadas medidas de prevenção.</li> <li>- LIBERADAS atividades de pesquisas presenciais em laboratórios de ensino superior de Porto Alegre.</li> <li>-OBS: PORTO ALEGRE e região (R 9 e 10): bandeira VERMELHA</li> </ul>	<p><b>DECRETO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO:</b> 55.240/ 55.241/ 55.435 / <b>55.465</b> Decreto Municipal (Porto Alegre): 20.583/ 20.593 / 20.600/ 20.625/ 20.639/<b>20.698</b></p>	14/10 10H
----	--	---	--	--	--	--------------

v 14.10 - 12h

















